

DECRETO Nº 1971-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre o Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta dos Processos Nºs 80011578, 80478107 e 80520405;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

HAROLDO CORREA ROCHA

Secretário de Estado da Educação

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0238.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.40	0101	10.000
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	4.4.40	0104	100.000
	Auxílios	4.4.50	0104	60.000
				TOTAL
				170.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
19.000	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO			
19.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
14.422.0599.2066	APOIO E FORTALECIMENTO NA ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	3.3.90	0101	30.000
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0006.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.4.90	0101	10.000
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.0721.4089	COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	4.4.40	0102	30.000
39.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0159.1176	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	4.4.40	0101	40.000
27.812.0159.2596	PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER	3.3.40	0101	60.000
				TOTAL
				170.000

Protocolo 366611

DECRETO Nº 4186-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto 4166-R, de 08 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto nº 4166-R, de 08/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A emissão de Notas de Empenho terá como data limite o dia 28 de dezembro de 2017, salvo em relação às despesas excepcionadas no § 1º do art. 11." (NR)

Art. 2º O Art. 11 do Decreto nº 4166-R, de 08/11/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O prazo limite para publicação, no Diário Oficial do Estado, dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais, das Portarias, Instruções e Ordens de Serviços de Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa, será

o dia 28 de dezembro de 2017." (NR)

Art. 3º Os incisos I e II do artigo 12 do Decreto nº 4166-R, de 08/11/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - a data de liquidação da folha de pagamento dos servidores ativos será até o dia 22 de dezembro de 2017;

II - a data de liquidação da folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas e da despesa com o aporte destinado a cobrir déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, será até o dia 22 de dezembro de 2017; " (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 366602

DECRETO Nº 4187-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Define tabela de prazos e estabelece as normas para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 27 de dezembro de 2001, e no processo nº 80098231;

DECRETA:

Art. 1º O prazo para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos veículos terrestres, para o exercício de 2018, é o constante dos Anexos I e II que integram este Decreto.

Parágrafo único. O pagamento integral do imposto em cota única, no prazo indicado nos Anexos I e II para o vencimento da primeira cota ou da cota única, terá redução de cinco por cento, calculada sobre o valor devido.

Art. 2º O recolhimento do IPVA incidente sobre a propriedade de aeronaves e embarcações será efetuado por meio de DUA, nos seguintes prazos:

I - de 2 a 16 de abril de 2018:

a) embarcações, cujos números de inscrição ou matrícula na Capitania dos Portos terminem nos algarismos 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) ou 5 (cinco); ou

b) aeronaves, cujos prefixos, de acordo com o Certificado de Matrícula da Agência Nacional de Aviação Civil, iniciem-se pelas letras PT-A a PT-L; ou

II - de 2 a 21 de maio de 2018:

a) embarcações, cujos números de inscrição ou matrícula na Capitania dos Portos terminem nos algarismos 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) ou 0 (zero); ou

b) aeronaves, cujos prefixos, de acordo com o Certificado de Matrícula da Agência Nacional de Aviação Civil, iniciem-se pelas letras PT-M a PT-Z.

Parágrafo único. O documento de arrecadação previsto no **caput** deverá conter as características completas da aeronave ou embarcação a que se refere e a respectiva inscrição, conforme o caso, na Agência Nacional de Aviação Civil ou na Capitania dos Portos.

Art. 3º Os valores da base de cálculo do IPVA, para os veículos usados, a vigorar no exercício de 2018, serão divulgados mediante publicação de ato específico do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Vitória (ES), Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2017.

ANEXO I DO DECRETO Nº 4187-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

TABELA DE VENCIMENTOS DO IPVA
EXERCÍCIO DE 2018AUTOMÓVEIS/ CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS / MOTOCICLETAS E
CICLOMOTORES/ MOTOR-CASA

FINAIS DE PLACA	C O T A ÚNICA / DESCONTO OU 1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA
01-02-03-04-05	12/04/18	14/05/18	14/06/18	16/07/18
11-12-13-14-15	13/04/18	15/05/18	15/06/18	17/07/18
21-22-23-24-25	17/04/18	17/05/18	18/06/18	18/07/18
31-32-33-34-35	18/04/18	18/05/18	19/06/18	19/07/18
41-42-43-44-45	19/04/18	21/05/18	21/06/18	23/07/18
51-52-53-54-55	20/04/18	22/05/18	22/06/18	24/07/18
61-62-63-64-65	24/04/18	24/05/18	25/06/18	25/07/18
71-72-73-74-75	25/04/18	25/05/18	26/06/18	26/07/18
81-82-83-84-85	26/04/18	28/05/18	28/06/18	30/07/18
91-92-93-94-95	27/04/18	29/05/18	29/06/18	31/07/18
06-07-08-09-10	04/05/18	04/06/18	04/07/18	06/08/18
16-17-18-19-20	07/05/18	07/06/18	09/07/18	09/08/18
26-27-28-29-30	08/05/18	08/06/18	10/07/18	10/08/18
36-37-38-39-40	09/05/18	11/06/18	11/07/18	13/08/18
46-47-48-49-50	11/05/18	12/06/18	12/07/18	13/08/18
56-57-58-59-60	14/05/18	14/06/18	16/07/18	16/08/18
66-67-68-69-70	15/05/18	15/06/18	17/07/18	17/08/18
76-77-78-79-80	18/05/18	18/06/18	18/07/18	20/08/18
86-87-88-89-90	21/05/18	21/06/18	23/07/18	23/08/18
96-97-98-99-00	22/05/18	22/06/18	24/07/18	24/08/18

ANEXO II DO DECRETO Nº 4187-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

TABELA DE VENCIMENTOS DO IPVA
EXERCÍCIO DE 2018

CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICROÔNIBUS

FINAIS DE PLACA	COTA ÚNICA / DESCONTO OU COTA	2ª COTA
01 - 02	01/03/18	02/04/18
11 - 12	02/03/18	03/04/18

21 - 22	05/03/18	05/04/18
31 - 32	06/03/18	06/04/18
41 - 42	07/03/18	10/04/18
51 - 52	08/03/18	11/04/18
61 - 62	09/03/18	12/04/18
71 - 72	12/03/18	13/04/18
81 - 82	13/03/18	16/04/18
91 - 92	14/03/18	17/04/18
03 - 04	03/04/18	03/05/18
13 - 14	04/04/18	04/05/18
23 - 24	05/04/18	07/05/18
33 - 34	06/04/18	08/05/18
43 - 44	10/04/18	10/05/18
53 - 54	11/04/18	11/05/18
63 - 64	12/04/18	14/05/18
73 - 74	13/04/18	15/05/18
83 - 84	16/04/18	16/05/18
93 - 94	17/04/18	17/05/18
05 - 06	03/05/18	05/06/18
15 - 16	04/05/18	06/06/18
25 - 26	07/05/18	07/06/18
35 - 36	08/05/18	08/06/18
45 - 46	09/05/18	11/06/18
55 - 56	10/05/18	12/06/18
65 - 66	11/05/18	13/06/18
75 - 76	14/05/18	14/06/18
85 - 86	15/05/18	15/06/18
95 - 96	16/05/18	18/06/18
07 - 08	04/06/18	04/07/18
17 - 18	05/06/18	05/07/18
27 - 28	06/06/18	06/07/18
37 - 38	07/06/18	09/07/18
47 - 48	08/06/18	10/07/18
57 - 58	11/06/18	11/07/18
67 - 68	12/06/18	12/07/18
77 - 78	13/06/18	13/07/18
87 - 88	14/06/18	16/07/18
97 - 98	15/06/18	17/07/18
09 - 10	04/07/18	06/08/18
19 - 20	05/07/18	07/08/18
29 - 30	06/07/18	08/08/18
39 - 40	09/07/18	09/08/18
49 - 50	10/07/18	10/08/18
59 - 60	11/07/18	13/08/18
69 - 70	12/07/18	14/08/18
79 - 80	13/07/18	15/08/18
89 - 90	16/07/18	16/08/18
99 - 00	17/07/18	17/08/18

Protocolo 366603

Quer fazer uma
publicação?Acesse:
www.dio.es.gov.br